



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 046/2017
DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe do cancelamento de crédito adicional especial e dá outras providências".

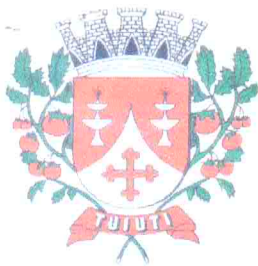
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 656, de 11/04/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelado no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim classificado:-

Cancelamento

Ficha:	851
Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	26-Transporte
Subfunção:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	2502-Aprimoramento e desenvolv. da infraestrutura urbana
Ação:	2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	5.000,00



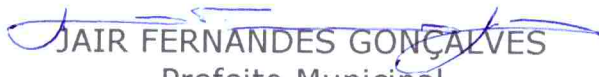
Artigo 2º - Fica cancelada a redução orçamentária da seguinte dotação:-

Cancelamento

Ficha:-	288
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	6-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:-	1-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor R\$:-	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 10 de agosto de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.